



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº. 356/2003, de 27/05/2003.

"DISPÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 076 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Artigo 4º e seu item **A** e **B** da Lei nº. 076 de 09 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: "O Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR**, passa a ser composto por 14 (quatorze) membros efetivos assim distribuídos":

- a) Órgãos Não Governamentais:
 - 04 (quatro) membros representantes do Comércio Varejista;
 - 02 (dois) membros representantes do ramo Imobiliário;
 - 02 (dois) membros representantes de Empresa de Eventos e Publicidade;
 - 02 (dois) membros representantes do ramo de Bares e Restaurantes;
- b) Órgãos Governamentais:
 - 03 (três) membros representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal.
 - 01 (um) membro representante do Poder Legislativo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei 227/2001 de 04 de junho de 2001, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 27 de maio de 2003.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 27 de maio de 2003.


JOSE CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças